



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5235/2021**  
**EDITAL Nº. 3059/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR – ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

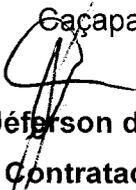
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda Caput do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: O valor descrito na Cláusula Segunda do presente contrato de R\$ 139.375,58 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passará a ser de R\$ 173.305,59 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), representando um acréscimo de R\$ 33.930,01 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais e um centavo), que representa 24,34% sobre o valor contratado, conforme Parecer Técnico nº 23/2021 emitido pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 22 de abril de 2021.

  
**Empresa Jeferson da Cunha Aguiar- ME**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**